

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 485
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, em sua sede na rua Ramiro Barcelos, nº 2350, por videoconferência (meet.google.com/byu-dfci-wkg), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa da Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se, de forma virtual, a quadringentésima octogésima quinta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência da Professora LÚCIA MARIA KLIEMANN.

Presentes os Conselheiros: JOSE DE CASTRO BARRETO JUNIOR, representante do Ministério da Educação; ADRIANA DENISE ACKER, representante do Ministério da Economia; WALDEIR MACHADO DA SILVA, representante do Ministério da Economia; DANILO KNIJNIK, representante da Reitoria da UFRGS; LÚCIA MARIA KLIEMANN, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; e NADINE OLIVEIRA CLAUSELL, Diretora Presidente do HCPA.

O representante dos empregados, ANDRÉ TIAGO DA LUZ TARTAS, não participa das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive assistenciais ou de previdência complementar, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse, sendo tais assuntos deliberados em reunião separada e exclusiva para tal fim, de acordo com o art. 50, §5º, do Estatuto Social do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

Ausências justificadas: DJACI VIEIRA DE SOUSA, representante do Ministério da Educação; MAÍRA BATISTA BOTELHO, representante do Ministério da Saúde; PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, representante da Reitoria da UFRGS.

Presentes, como participantes, sem direito a voto: Jorge Luis Bajerski, Diretor Administrativo; Ninon Girardon da Rosa, Diretora de Enfermagem; Luciana Paula Cadore Stefani, Diretora de Ensino; e Patricia Ashton Prolla, Diretora de Pesquisa.

Presente, como ouvinte: Ana Luiza Silva Maia, Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - Fundmed

Convidados presentes: Ana Paula Coutinho, Andre Mena Avila, Caroline Zianni Dalla Pozza, Guilherme Leal Camara, Gustavo Salomão Pinto, Jairo Henrique Gonçalves, Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Marisol Silveira de Oliveira, Neiva Teresinha Finato, Roberto Scalco Isquierdo, Roseli Fatima Armiliatto Bortoluzzi e Valter Ferreira da Silva.

Na secretaria dos trabalhos: Vanessa de Oliveira Pierozan, com o apoio de Jéssica Minuscoli Correa e Simone de Lima Souza.

O Conselho de Administração deliberou conforme segue:

1. Programa de Remuneração Variável (RVA) dos membros da Diretoria Executiva do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA para o exercício de 2023 - documentos nºs 0853670, 0853672, 0853675, 0853681, 0853579, 0853581, 0853586, 0853589, 0853593, 0853594, 0853599 e 0853600 - apresentação nº 0855474 - processo SEI-HCPA nº 23092.011618/2022-32.

Aprovado, com uma abstenção, o Programa de Remuneração Variável (RVA) dos membros da Diretoria Executiva do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA para o exercício de 2023, conforme documentos e processo supracitados.

LÚCIA MARIA KLIEMANN
Presidente do ConselhoVANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN
Secretária**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 486
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30, em sua sede na rua Ramiro Barcelos, nº 2350, por videoconferência (meet.google.com/byu-dfci-wkg), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa da Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se, de forma virtual, a quadringentésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência da Professora LÚCIA MARIA KLIEMANN.

Presentes os Conselheiros: JOSE DE CASTRO BARRETO JUNIOR, representante do Ministério da Educação; ADRIANA DENISE ACKER, representante do Ministério da Economia; WALDEIR MACHADO DA SILVA, representante do Ministério da Economia; DANILO KNIJNIK, representante da Reitoria da UFRGS; PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, representante da Reitoria da UFRGS; LÚCIA MARIA KLIEMANN, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; NADINE OLIVEIRA CLAUSELL, Diretora Presidente do HCPA e ANDRÉ TIAGO DA LUZ TARTAS, representante dos empregados.

Ausências justificadas: DJACI VIEIRA DE SOUSA, representante do Ministério da Educação; MAÍRA BATISTA BOTELHO, representante do Ministério da Saúde.

Presentes, como participantes, sem direito a voto: Jorge Luis Bajerski, Diretor Administrativo; Ninon Girardon da Rosa, Diretora de Enfermagem; Luciana Paula Cadore Stefani, Diretora de Ensino; e Patricia Ashton Prolla, Diretora de Pesquisa.

Presente, como ouvinte: Ana Luiza Silva Maia, Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - Fundmed

Convidados presentes: Ana Paula Coutinho, Andre Mena Avila, Caroline Zianni Dalla Pozza, Guilherme Leal Camara, Gustavo Salomão Pinto, Jairo Henrique Gonçalves, Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Marisol Silveira de Oliveira, Neiva Teresinha Finato, Roberto Scalco Isquierdo, Roseli Fatima Armiliatto Bortoluzzi e Valter Ferreira da Silva.

Na secretaria dos trabalhos: Vanessa de Oliveira Pierozan, com o apoio de Jéssica Minuscoli Correa e Simone de Lima Souza.

O Conselho de Administração deliberou conforme segue:

1. Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração nº 484, de 31/10/2022 - documento nº 0853826.

Aprovado, por unanimidade, o documento supracitado.

2. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 65, de 26/10/2022 - documento nº 0853834.

Os conselheiros tomaram conhecimento do documento supracitado, sem manifestações.

3. Eleição de Sr. DANILO KNIJNIK como membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, representante do Conselho de Administração - Termo de Posse nº 28/2022 - documento nº 0854417.

Eleito, com uma abstenção.

4. Eleição de Sr. LUIZ JOSÉ NOGUEIRA LIMA como membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, representante do Comitê de Auditoria - COAUD - Termo de Posse nº 29/2022 - documento nº 0854423.

Eleito, por unanimidade.

5. Manifestar-se sobre a proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral (Art. 56, inciso IV do Estatuto Social do HCPA):

5.1 Indicação de Conselheiro Fiscal - apresentação nº 0853937;

5.1.1 Indicação de Sra. SYLVIA CRISTINA TOLEDO GOUVEIA, como representante do Ministério da Educação - MEC na qualidade de titular no Conselho Fiscal, em substituição ao Sr. Danilo Dupas Ribeiro - documentos nº 0853921, 0853932, 0853927 e 0853930 - processo SEI-HCPA nº 23092.013774/2022-38.

Aprovada, por unanimidade, a indicação conforme documentos supracitados (itens 5, 5.1 e 5.1.1).

6. Apreciar a inclusão da eleição de Conselheiro Fiscal (item 5.1) no instrumento de convocação da Assembleia Geral Extraordinária (Art. 56, inciso V do Estatuto Social do HCPA).

Aprovada, por unanimidade.

7. Convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição de Conselheiro Fiscal (Art. 56, inciso VI do Estatuto Social do HCPA).

Aprovado, por unanimidade.

8. Núcleo de Segurança do Paciente - Relatório de atividades do terceiro trimestre de 2022 - documento nº 0853724.

Aprovado, com uma abstenção.

9. Relatório de Execução da Proposta Orçamentária do mês e até o mês de setembro de 2022 - Documento nº 0853750 - Apresentação nº 0853753.

Aprovado, por unanimidade.

10. Relatório de Avaliação das Atividades da Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED referente ao 2º Quadrimestre de 2022 - Documento nº 0853758 - Apresentação nº 0853764.

Aprovado, por unanimidade.

11. Desfazimento de bens - Antieconômicos - Estantes - Processo SEI-HCPA nº 23092.012821/2022-26.

12. Desfazimento de bens - Equipamentos Permanentes - Antieconômicos e Irrecuperáveis - Processo SEI-HCPA nº 23092.012990/2022-66;

13. Desfazimento de Bens de Controle Físico - Irrecuperáveis e antieconômicos - Processo SEI-HCPA nº 23092.012992/2022-55;

14. Desfazimento de Bens - Sobras Físicas - Antieconômicos e Irrecuperáveis - Processo SEI-HCPA nº 23092.013016/2022-10;

15. Desfazimento de Bens - Mobiliários - Irrecuperáveis - Processo SEI-HCPA nº 23092.013017/2022-64;

16. Desfazimento de bens - Equipamentos permanentes - Antieconômicos e Irrecuperáveis com valores maiores que R\$ 5.000,00 - Processo SEI-HCPA nº 23092.013019/2022-53.

O Conselho de Administração aprovou os itens 11 a 16, por unanimidade, conforme apresentação nº 0856554 e processos supracitados.

17. Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023 - Documento nº 0853776 - Apresentação nº 0853779.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos documentos supracitados.

18. Relatório das Atividades de Auditoria Interna - Data-base 31/10/2022 - Documento nº 0853781 e Nota Técnica nº 0840095/2022/CGAUDI - Documento nº 0853782;

19. Relatório de Auditoria nº 0654379/2022 - Compra única por dispensa/contratos gerados por dispensas e inexigibilidades - Documento nº 0853787;

20. Relatório de Auditoria nº 0658132/2022 - Cancelamento de Cirurgias por Causas Hospitalares - Documento nº 0853792;

21. Relatório de Auditoria nº 0777324/2022 - Análise do planejamento de compras de materiais estocáveis - Documento nº 0853795.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos documentos supracitados (itens 18 a 21) e apresentação nº 0853779.

22. Plano Anual de Atividades da Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa Ciclo 2023 - Documento nº 0853800 - Apresentação nº 0853801 - Processo SEI-HCPA nº 23092.013813/2022-05.

Os conselheiros tomaram conhecimento dos documentos e processo supracitados.

23. Plano de Trabalho do Conselho de Administração para 2023 - documento nº 0853971.

Os conselheiros tomaram conhecimento do documento supracitado.

24. Assuntos Gerais.

24.1 Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação - CEBAS - documento nº 0858158.

Os conselheiros tomaram conhecimento do documento supracitado.

24.2 Centro Integrado de Tecnologia da Informação (CITI)

Os conselheiros foram atualizados sobre o assunto supracitado.

24.3 OFÍCIO-CIRCULAR SEI Nº 4386/2022/ME - Atualização do formulário padronizado de indicações de Administradores e Conselheiros - documento nº 0853806 - processo SEI-HCPA nº 23092.013119/2022-80.

Os conselheiros tomaram conhecimento do documento e processo supracitados.

LÚCIA MARIA KLIEMANN
Presidente do ConselhoVANESSA DE OLIVEIRA PIEROZAN
Secretária**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS****PORTARIA Nº 1.560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Portos, proposto pela empresa TES - Terminal Exportador de Santos S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MINFRA nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.035858/2022-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - Portos, proposto pela empresa TES - Terminal Exportador de Santos S.A., CNPJ nº 18.845.076/0001-83, denominado "Projeto TES", que tem por objeto a implantação de melhorias do Terminal TES, localizado no Porto de Santos, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Arrendamento nº 01/2016, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MINFRA nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.035858/2022-87 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO



ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	TES - Terminal Exportador de Santos S.A.
CNPJ	18.845.076/0001-83
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Projeto TES", que tem por objeto a implantação de melhorias do Terminal TES, localizado no Porto de Santos, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Arrendamento nº 01/2016, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras: - Reforma do armazém XL: desmontagem mecânica dos elevadores e transportadores; desmontagem civil; e montagens. - Torre pescante de embarque: transportador de correia de alimentação da torre pescante; tubo telescópico e sistema de moega supressora de pó; e galerias e estruturas metálicas. - Demolição do armazém XLII: movimentação das estruturas existentes de canteiro para demolição; relocação de infraestrutura elétrica e dados; demolição completa de toda a estrutura mecânica/civil; e projeto/execução de drenagem e regularização pátio. - Instalações administrativas, construção dos prédios de apoio: escritório; recepção; ambulatório; vestiário; refeitório; sala de treinamento; sala de reuniões; copas; salas elétricas; salas de TI; apoio ao motorista; guarita de acesso ao terminal; oficina e almoxarifado; desenlonamento; amostragem e enlonamento de caminhões; depósito industrial de resíduos (DIR); e subestação secundária SE02.
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 199.515.796,02
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 18.455.211,14

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Nova Redação (NR) contida no art. 1º da Resolução nº 689, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, Seção 1, páginas 193 e 194, onde se lê:

"135.223 Autonomia para voo IFR..."

Leia-se:

"135.221 [Reservado]" (NR)

"135.223 Autonomia para voo IFR..."

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 9.893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.033356/2021-16, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 29 de novembro de 2022, em favor do AERO CLUBE DE SÃO BORJA, CNPJ: 87.581.393/0001-52, situado na Avenida Salgado Filho, 2001 - Aer. Federal, Passo, São Borja/RS - CEP 97.670-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DE OLIVA FREIRE

PORTARIA Nº 9.894, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.018534/2022-51, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 29 de novembro de 2022, em favor da AEROSUL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 00.995.984/0001-98, situada na Avenida Júlio de Castilhos, 159 - CJ 1401, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP 90.030-131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DE OLIVA FREIRE

PORTARIA Nº 9.895, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.007698/2022-53, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 29 de novembro de 2022, em favor do AEROCUBO DE BIRITIBA MIRIM, CNPJ: 52.572.328/0001-86, situada na Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, S/Nº - Km 18, Irohy, Biritiba Mirim/SP - CEP 08.940-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DE OLIVA FREIRE

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANTAQ Nº 533 REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Às 14 horas do dia 21 de novembro de 2022, sob a presidência do Diretor-Geral Eduardo Nery, foi aberta a Reunião Ordinária da Diretoria da ANTAQ nº 533, com a participação da Diretora Flávia Takafashi, do Diretor Alexandre Lopes, do Secretário-Geral Paulo Morum Xavier e do representante da Procuradoria Federal junto à ANTAQ, Procurador-Chefe Artur Watt Neto.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

As atas estão publicadas no Portal da ANTAQ na Internet (<https://www.gov.br/antag>).

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

Foram retirados de pauta os seguintes processos:

- 50300.010185/2022-78, 50300.017244/2022-39, de relatoria do Diretor-Geral Eduardo Nery;

- 50300.000382/2022-89, 50300.010625/2017-20, 50300.013139/2022-21, 50300.016835/2018-11 e 50300.022939/2019-37 de relatoria do Diretor Alexandre Lopes; e

- 50300.015272/2022-11 e 50300.023649/2020-44, que tratam de matéria administrativa interna da Agência.

PEDIDOS DE VISTA

- O processo de nº 50300.015413/2022-04, de relatoria do Diretor Alexandre Lopes, foi objeto de pedido de vista formulado pela Diretora Flávia Takafashi. Não houve adiantamento de votos. O processo constará da pauta da próxima reunião telepresencial.

ACÓRDÃOS APROVADOS

A Diretoria Colegiada aprovou os Acórdãos de nºs 614 a 629, disponíveis para consulta na internet (<https://www.gov.br/antag>).

ENCERRAMENTO

Às 14 horas do dia 23 de novembro, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada.

PAULO MORUM XAVIER
Secretário-Geral

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 361, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 127, de 1º de dezembro de 2022, e no que consta do processo nº 50500.120724/2022-20, delibera:

Art. 1º Atestar o cumprimento dos requisitos de admissibilidade de viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação da concessão da Rodovia BR-101/ES/BA, apresentado pela Concessionária ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, nos termos do art. 4º, caput, do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar o envio do referido processo, no qual consta o requerimento de relicitação da Concessionária ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, ao Ministério da Infraestrutura, em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 9.957, de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS

RETIFICAÇÃO

Na Decisão SUPAS nº 1.148, de 24 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, de 25 de novembro de 2022, Seção 1, páginas nºs 195 e 196,

Onde se lê:

"Art. 1º Deferir o pedido da GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para modificar a prestação do serviço com a implantação da linha PRADO (BA) - SÃO PAULO (SP), prefixo 19-0121-00, com as seguintes seções:"

Leia - se:

"Art. 1º Deferir o pedido da GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para modificar a prestação do serviço com a implantação da linha CAMPO GRANDE (MS) - SÃO PAULO (SP), prefixo 19-0121-00, com as seguintes seções:"

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 6.000, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa a bens, obras e serviços, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, fundamentada no Voto DLL - 050, de 1º de dezembro de 2022, e no que consta do processo nº 50500.064556/2020-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa a bens, obras e serviços, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Regulamento das Concessões Rodoviárias as seguintes definições:

I - aceitação: ato administrativo de aprovação de documento técnico emitido pela concessionária, recebido e analisado pela ANTT;

II - acesso de pequeno porte: acesso de uso residencial com volume médio diário igual ou inferior a 10 (dez), observados os critérios definidos pelas normas do DNIT e demais regulamentos aceitos pela ANTT;

III - ambiente ecologicamente sensível: áreas de preservação permanente, unidades de conservação, cavidades naturais subterrâneas, terras indígenas, comunidades quilombolas e patrimônio arqueológico;

IV - ano concessão: cada um dos anos do prazo da concessão, contados a partir da data da assunção;

V - anteprojeto: conjunto de elementos necessários e suficientes, com grau de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, que assegurem a funcionalidade e operacionalidade da rodovia, subsidiando as diretrizes básicas do projeto executivo, da declaração de utilidade pública, da desapropriação e do licenciamento ambiental;

VI - caderno de respostas: documento que aborda todos os apontamentos registrados na análise anterior do projeto, identificando o item abordado nos volumes de projetos, indicando respostas e justificativas para os apontamentos realizados;

VII - cronograma físico-financeiro: representação das várias fases de uma obra ou serviço em termos físicos e financeiros, em função do tempo em que as atividades serão realizadas;

VIII - data da assunção: data da assinatura do termo de arrolamento e transferência de bens;

IX - faixa de domínio: base física sobre a qual assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, até o alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa do recuo;

X - fast tracking: técnica de planejamento específica para compressão do cronograma de um projeto, que altera a lógica de rede sobrepondo fases que normalmente seriam realizadas em sequência, objetivando a realização das atividades do cronograma em paralelo;

XI - interferência: infraestrutura pública ou privada, aérea, superficial ou subterrânea, que possa vir a interferir ou sofrer interferência direta ou indireta com o sistema rodoviário concedido;

XII - obra obrigatória: obra cuja data de conclusão ou implantação está prevista no contrato de concessão ou mediante determinação da ANTT;

XIII - obra ou serviço de grande vulto: obra ou serviço cujo valor supere R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a preço correntes;

XIV - obra ou serviço de pequeno vulto: obra ou serviço cujo valor seja inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a preço correntes;

